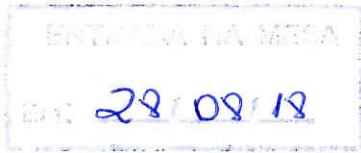




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais



EMENDA Nº. 001-C/2018

- Referente ao Projeto de Lei nº. 038/2018 -

Art. 1º. O §2º do artigo 2º do Projeto de Lei nº. 038/2018 fica suprimido, renumerando-se o seu §3º para §2º.

Art. 2º. Os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Projeto de Lei nº. 038/2018 ficam renumerados para artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, respectivamente.

Ribeirão das Neves, 28 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO

Vereador
Presidente da CPLJR

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO

Vereador
Presidente da CPFOTC

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA

Vereador
Vice-Presidente da CPLJR

CARLOS FIGUEIREDO

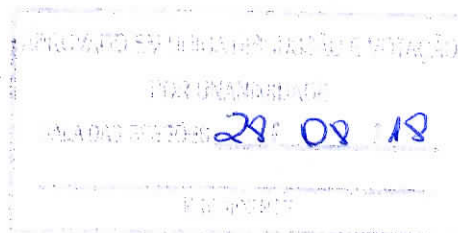
Vereador
Vice-Presidente da CPFOTC

EDSON GONÇALVES GOMES

Vereador
Membro da CPLJR

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Vereador
Membro da CPFOTC





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº. 001-C/2018

- Referente ao Projeto de Lei nº. 038/2018 -

A presente emenda legislativa visa produzir duas pequenas alterações no Projeto de Lei nº. 038/2018, quais sejam, suprimir o §2º do seu artigo 2º, renumerando-se, conseqüentemente, o seu §3º para §2º, e, ainda, renumerar os seus artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º para artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, respectivamente.

A primeira mudança buscada decorre do entendimento de que os honorários advocatícios fixados judicialmente não devem ser objeto de modificação administrativa posterior e devem ser cobrados na forma prescrita na legislação pertinente e a segunda alteração proposta é fruto da necessidade de correção de erro evidente na numeração dos dispositivos do Projeto de Lei nº. 038/2018.

Por ser oportuna e legítima, apresentamos a presente emenda e solicitamos o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 28 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO

Vereador
Presidente da CPLJR

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO

Vereador
Presidente da CPFOTC

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA

Vereador
Vice-Presidente da CPLJR

CARLOS FIGUEIREDO

Vereador
Vice-Presidente da CPFOTC

EDSON GONÇALVES GOMES

Vereador
Membro da CPLJR

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Vereador
Membro da CPFOTC